

O Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental – CRESM, localizado em Aparecida de Goiânia/GO, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de nível Técnico, destinadas à composição do seu corpo funcional. A contratação ocorrerá sob o regime celetista, conforme a legislação vigente e as condições estabelecidas no Regulamento de Recursos Humanos da instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio, conforme Quadro de Vagas (Anexo IV).
- 1.2** A contratação será realizada sob regime celetista (CLT), não configurando vínculo estatutário ou estabilidade funcional.
- 1.3** O Processo Seletivo será conduzido e coordenado pela equipe de Recursos Humanos do CRESM.
- 1.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período

De 05/08/2026 a 10/08/2026, até às 17h.

2.2 Forma de Inscrição

Exclusivamente via e-mail: selecao@cresm-go.org.br

2.3 Regras Obrigatórias

O candidato deverá:

- Enviar apenas 01 (um) e-mail;
- Anexar currículo em formato PDF ou Word (.doc/.docx);
- Inserir no campo **assunto do e-mail** o nome completo do candidato e nome do cargo pretendido, exatamente conforme descrito no Anexo IV. **Exemplo: Ana Maria Castro – Auxiliar de Enfermagem;**

2.4 E-mails enviados em desacordo com as regras serão automaticamente desconsiderados;

2.5 O CRESM não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamento de rede, erro de envio ou qualquer problema externo ao seu sistema institucional.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Todas as despesas relacionadas à participação no processo seletivo, incluindo transporte,

alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos, serão de responsabilidade exclusiva do candidato. Não haverá fornecimento de auxílio financeiro, ressarcimento ou suporte logístico por parte da instituição.

Durante o processo seletivo, o candidato poderá ser convocado a comparecer em mais de uma ocasião, conforme a necessidade das etapas previstas.

Poderão participar os candidatos que:

- Tenham idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- Sejam brasileiros ou estrangeiros com visto de trabalho regular no Brasil;
- Estejam em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- Possuam a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Atendam aos requisitos descritos no Anexo V.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I. Triagem Curricular

- Caráter: Eliminatório
- Pontuação: Não se aplica
- Objetivo: Verificar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme previsto neste Edital

II. Análise Curricular

- Caráter: Classificatório;
- Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos;
- Objetivo: Avaliar a formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional comprovada, conforme critérios estabelecidos no Anexo I;

III. Prova Objetiva

- Caráter: Eliminatório e Classificatório;
- Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos;
- Objetivo: Avaliar os conhecimentos específicos e gerais necessários ao desempenho das atribuições do cargo;
- Será eliminado o candidato que não atingir o valor mínimo definido no Anexo II.

IV. Entrevista por Competências

- Caráter: Classificatório;

- Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos;
- Objetivo: Avaliar as competências comportamentais e a aderência do candidato ao perfil profissional exigido para a função.

V. Resultado Final

- Objetivo: Consolidar a pontuação obtida nas etapas classificatórias, divulgando a ordem final de classificação dos candidatos aprovados.
- A nota final será obtida pela soma das pontuações das etapas II, III e IV, totalizando o máximo de 110 (cento e dez) pontos.
- O resultado final será publicado no site oficial da instituição, após a análise dos eventuais recursos.

Parágrafo único. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito automático à contratação, constituindo mera expectativa de direito, que ficará condicionada à necessidade da instituição e à disponibilidade orçamentária.

5. DA TRIAGEM CURRICULAR

5.1 Etapa eliminatória;

5.2 Serão eliminados candidatos que:

- Enviarem e-mail fora do prazo;
- Não atenderem às regras do assunto;
- Anexarem arquivos em formato diferente do exigido;
- Não atenderem aos requisitos mínimos do cargo.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 Os candidatos habilitados deverão enviar documentação comprobatória conforme critérios do Anexo I.

6.2 Pontuação máxima: 40 pontos.

6.3 A não apresentação da documentação no prazo implicará eliminação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final será obtida pela soma das pontuações das etapas classificatórias.

7.2 Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 60 pontos no resultado final.

7.3 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

1. Maior nota na prova objetiva;
2. Maior nota na análise curricular;
3. Maior idade.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 8.1** O resultado preliminar será divulgado no site oficial.
- 8.2** O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação.
- 8.3** O recurso deverá ser protocolado presencialmente no CRESM.
- 8.4** Não serão aceitos recursos por e-mail ou fora do prazo.
- 8.5** Não caberá recurso da decisão do recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 9.1** A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 9.2** São condições para contratação:
 - Aprovação dentro do número de vagas;
 - Apresentação de documentação exigida;
 - Disponibilidade orçamentária e necessidade institucional.
- 9.3** O não comparecimento injustificado implicará desclassificação.
- 9.4** Os candidatos excedentes comporão cadastro de reserva válido por 06 meses.

10.DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para fins deste processo seletivo.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A participação implica plena concordância com as regras do Edital.
- 11.2** O CRESM reserva-se o direito de cancelar ou alterar o cronograma por necessidade administrativa.

12.ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Título/Experiência	Quantidade Máxima de Títulos	Pontuação por Título	Pontuação Máxima

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 19.2026
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, com registro profissional ativo no COREN.	1	6	6
Certificado de curso de capacitação complementar relacionado à saúde mental , com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, devidamente comprovado. (não será realizada soma de cargas horárias; escolha apenas 1 certificado)	1	5	5
Certificado de curso complementar na área da saúde , com carga horária mínima de 30 horas. (não será realizada soma de cargas horárias; escolha apenas 1 certificado)	1	4	5
Certificado de conclusão de Curso de Informática (básico ou avançado), com carga horária mínima de 20 horas	1	3	4
Experiência profissional comprovada na área de Enfermagem, exercida em ambiente assistencial , com duração mínima de 6 (seis) meses completos por vínculo empregatício , limitada à pontuação máxima correspondente a até 02 (dois) vínculos distintos .	2	10	20

Pontuação máxima total: 40 pontos

Observações:

- Não serão consideradas para fins de pontuação experiências desempenhadas na condição de estagiário(a), jovem aprendiz, voluntário(a) ou atividades sem vínculo formal de trabalho.
- A experiência profissional deverá ser comprovada com indicação clara das datas de início e término (dia, mês e ano), bem como do cargo e/ou função exercida, por meio de:
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada; e/ou
 - Declaração emitida pela instituição empregadora, em papel timbrado, contendo o CNPJ, endereço completo e telefone de contato, além da assinatura do responsável.
- Cursos realizados após a data de abertura do edital não serão pontuados;
- As experiências profissionais serão avaliadas em períodos mínimos de 6 (seis) meses, sendo

pontuadas conforme o quadro apresentado, até o limite máximo previsto.

13. ANEXO II – DA PROVA OBJETIVA

13.1 A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha.

Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor por Questão	Valor da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	5	02 pontos por questão	40
	Matemática e Raciocínio Lógico	5		
	Conhecimentos Específicos (relativos à área de atuação)	10		
Total nº de questões 20			Total pontuação da prova 40 Pontos	

13.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 20 pontos (50% da prova).

13.3 Não será permitido uso de aparelhos eletrônicos, materiais de consulta ou comunicação entre candidatos.

13.4 Não será permitido levar o caderno de provas

13.5 Conteúdo Programático

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

- **Leitura e Interpretação de Texto:** Avaliação da capacidade de raciocínio lógico, interpretação e compreensão de informações explícitas e implícitas no texto, identificando suas estruturas internas e relações de sentido.
- **Gramática e Norma Culta da Língua Portuguesa:**
 - Acentuação gráfica;
 - Ortografia oficial;
 - Uso da crase;
 - Sinais de pontuação;
 - Morfossintaxe / Classes de palavras: emprego e função;
 - Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da oração e entre orações no período;
 - Colocação pronominal;

- Concordância nominal e verbal;
- Regência verbal e nominal.

• **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

- Sistema de numeração decimal;
- Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais;
- Operações com números reais;
- Proporções, razão e regra de três (simples e composta);
- Porcentagem;
- Equações do 1º e 2º grau;
- Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade;
- Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

• **INFORMÁTICA**

- Noções básicas de informática: identificação e uso de equipamentos e sistemas operacionais mais comuns, navegação na internet, utilização de editores de texto, planilhas e apresentações.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Conteúdos gerais e atualizados relacionados à área de atuação do cargo pretendido, conforme o nível de escolaridade e atribuições descritas neste edital.

14.ANEXO III – DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Habilidade Avaliada	Descrição	Pontuação Máxima
Comunicação	Demonstra capacidade de organizar e expressar ideias, informações e intenções de forma clara, objetiva e coerente, tanto na linguagem oral quanto na escrita.	6 pontos
Empatia	Evidencia habilidade de se colocar no lugar do outro, percebendo sentimentos e emoções, demonstrando respeito, compreensão e escuta ativa.	6 pontos
Trabalho em Equipe	Apresenta capacidade de interagir positivamente com os demais, promovendo a cooperação e o respeito mútuo na busca de objetivos comuns.	6 pontos
Atenção	Demonstra concentração e foco na execução das atividades.	6 pontos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 19.2026
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Organização	Apresenta habilidade de planejar, priorizar e executar tarefas de forma sistemática, respeitando prazos e padrões de qualidade.	6 pontos
-------------	---	----------

Pontuação máxima total: 64 pontos		
Conceituação da Avaliação:		
Conceito	Pontuação	Descrição
Insatisfatório	0 a 3 pontos	Demonstrou dificuldade em compreender ou articular a resposta, com argumentação confusa ou insuficiente.
Regular	4 a 5 pontos	Apresentou resposta superficial, com pouca clareza ou falta de aprofundamento.
Bom	6 a 7 pontos	Respondeu de forma objetiva, demonstrando domínio razoável sobre o tema e boa capacidade de argumentação.
Excelente	8 pontos	Demonstrou clareza, precisão e domínio pleno sobre o tema, com argumentação consistente e bem estruturada.

15.ANEXO IV – ANEXO III – DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Cargo	Carga Horária Semanal	Jornada de Trabalho	Remuneração Base	Vagas		
				Ampla Concorrência	PCD	Total de Vagas
Auxiliar de Enfermagem	44 horas	Escala: 12x36	R\$ 2.375,00	1	0	1

16.ANEXO V ANEXO III – DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Cargo:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
✓ Responsável por auxiliar a equipe de enfermagem na execução das atividades assistenciais; administrar medicamentos; aplicar e conservar vacinas; realizar curativos; coletar material para exames laboratoriais; executar procedimentos de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; executar testes para subsídio diagnóstico; instrumentar em procedimentos quando necessário; e efetuar o controle e acompanhamento de pacientes.	
REQUISITOS MÍNIMOS	
Grau de Instrução / Formação Acadêmica	
✓ Formação: Curso de Auxiliar de Enfermagem. Conhecimentos: Informática básica (Pacote Office). Desejável: Curso de qualificação na área de Saúde Mental.	
Experiência	
✓ Desejável experiência mínima de 6 (seis) meses na função.	

DESCRIÇÃO DETALHADA

- ✓ Assistir a equipe de enfermagem na prestação de cuidados de saúde mental aos pacientes, incluindo admissão, acompanhamento clínico, administração de medicamentos e vacinas, curativos, higiene e conforto, monitoramento de sinais vitais e coleta de exames. Organizar materiais, prontuários e ambiente de trabalho, registrar informações e relatórios, orientar pacientes e familiares sobre rotinas e prescrições, e apoiar ações terapêuticas e multiprofissionais no contexto de internação e atendimento ambulatorial em saúde mental e dependência química.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

- ✓ Assistência Básica de Enfermagem
 - Capacidade de executar cuidados diretos ao paciente sob supervisão do enfermeiro, incluindo higiene, conforto, alimentação, mobilização e apoio nas atividades diárias.
- ✓ Administração e Controle de Medicamentos
 - Habilidade para preparar e administrar medicamentos conforme prescrição, observando protocolos institucionais e normas de segurança do paciente.
- ✓ Monitoramento e Registro Clínico
 - Capacidade de aferir sinais vitais, identificar alterações no estado do paciente e realizar registros adequados em prontuário.
- ✓ Segurança do Paciente e Cumprimento de Protocolos Assistenciais
 - Capacidade de atuar em conformidade com normas técnicas, protocolos institucionais e diretrizes de segurança, prevenindo riscos e contribuindo para a qualidade da assistência.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

- ✓ Empatia e Humanização no Atendimento
 - Capacidade de acolher o paciente com respeito, sensibilidade e postura ética.
- ✓ Trabalho em Equipe
 - Habilidade para atuar de forma colaborativa com equipe multiprofissional, mantendo comunicação clara e postura cooperativa.
- ✓ Controle Emocional
 - Capacidade de manter equilíbrio e postura profissional em situações de crise ou instabilidade clínica e comportamental.
- ✓ Responsabilidade e Organização
 - Compromisso com cumprimento de rotinas, protocolos institucionais e padrões de qualidade assistencial.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 19.2026
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Todas as comunicações referentes às etapas do processo seletivo serão divulgadas exclusivamente no site oficial do CRESM: www.cresm-go.org.br

Aparecida de Goiânia, 05 de agosto de 2026

Canais de Atendimento:

Telefone (RH): (62) 3952-5511

E-mail: gestaorh@cresm-go.org.br

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h

Diego Silva Nascimento de Oliveira

Gerente Administrativo